



Município da Estância Turística de Piraju

DECRETO N. 6.295/2021

Revoga o artigo 1º, do Decreto nº 6.270, de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre a suspensão provisória das aulas presenciais no ano letivo de 2.021, no âmbito do Município da Estância Turística de Piraju.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º, do Decreto nº 6.270, de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre a suspensão provisória das aulas presenciais no ano letivo de 2.021, no âmbito do Município da Estância Turística de Piraju.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO